



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

---

## **DOCUMENTO DE CONCURSO**

**CONCURSO LIMITADO N.º MZ – DNGRH – MWR – 0006 – CL –  
2026  
PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E  
LUBRIFICANTES PARA VIATURAS PARA DIRECÇÃO NACIONAL DE  
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Aprovado aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, por  
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de  
Economia e Finanças e do Ministro da Indústria  
e Comércio.

Maputo, Julho de 2026

## **Apresentação**

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

<b>Parte</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Página</b>
<b>I</b>	<b>Programa do Concurso</b>	3
<b>II</b>	<b>Caderno de Encargos</b>	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
<b>III</b>	<b>Modelo de Contrato</b>	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

## Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<b>1. Entidade Contratante</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 3</li><li>• Alínea ff), Glossário</li></ul>	<b>1.1.</b> Nome da Entidade Contratante: <b>Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos</b>
<b>2. Identificação do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>2.1.</b> Número do Concurso: CONCURSO LIMITADO N.º MZ – DNGRH – MWR – 0006 – CL – 2026
<b>3. Objecto do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea b), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>3.1.</b> Objecto do Concurso: <b>Prestação de Serviços de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Viaturas da Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos.</b> <b>3.2.</b> É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência.</i> <b>3.3.</b> O concurso é realizado por: Lote [ <i>indicar “por Itens<sup>1</sup>”; “por Lote<sup>2</sup>” ou “por Pacotes<sup>3</sup>”, conforme seja aplicável</i> ].
<b>4. Valor Estimado da Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea c), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>4.1.</b> Valor estimado da contratação: <b>3.000.000,00MT</b> (Três Milhões de Meticais)
<b>5. Modalidade de Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 46</li><li>• Artigo 67</li><li>• Artigo 71</li><li>• Artigo 76</li></ul>	<b>5.1.</b> Modalidade: CONCURSO LIMITADO
<b>6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea e), n.º2, artigo 49</li><li>• Artigo 51</li></ul>	<b>6.1.</b> O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: <b>07/07/2026 à 10/07/2026</b> <b>6.2.</b> Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: <b>13/07/2026 à 16/07/2026</b> <b>6.3.</b> Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: <b>Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</b> <i>Departamento de Aquisições</i>

<sup>1</sup> No Concurso por Iten, o objecto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autónoma.

<sup>2</sup> No Concurso por Lotes é feito o agrupamento de diversos itens que formam o lote.

<sup>3</sup> No Concurso por Pacotes é feito o agrupamento de diversos lotes que formam o pacote.

	<p>Av. Karl Marx Nº 606  Província/Cidade: Maputo  Endereço electrónico/E-mail:</p>
<p><b>7. Concorrentes Elegíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º5, artigo 30</li> <li>• Artigo 31</li> </ul>	<p>[<i>indicar a alternativa aplicável</i>]</p> <p><b>7.1.</b> O concorrente estrangeiro. É elegível para participação.</p> <p>OU</p> <p><b>7.2.</b> O concorrente estrangeiro <b><u>NÃO É</u></b> elegível para participação.</p> <p><b>7.2.1.</b> Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p>
<p><b>8. Documentos de Elegibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 24</li> <li>• Artigo 25</li> <li>• Artigo 26</li> <li>• Artigo 27</li> <li>• Artigo 32</li> <li>• Artigo 33</li> </ul>	<p><b>8.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar <b>APENAS</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>8.2.</b> Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;</i></li> <li>• <i>Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 3.000.000,00Mt;</i></li> <li>• <i>Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 2.000.000,00MT</i></li> <li>• <i>Confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a 250.000,00MT.</i></li> <li>• <i>Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto de contratação, com indicação de todos os dados necessários a sua verificação;</i></li> <li>• <i>Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional técnica disponível para execução do objecto de contratação, acompanhada dos respectivos curriculos;</i></li> <li>• <i>Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto de contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação e;</i></li> <li>• <i>Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.</i></li> </ul> <p><b>8.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao</p>

	<p>Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p><b>8.4.</b> Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p><b>8.5.</b> Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p><b>8.6.</b> Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (Sessenta Milhões de Meticais).</p> <p><b>8.7.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p>
<p><b>9.Subcontratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º1, artigo 126</li> </ul>	<p><b>9.1.</b> É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p>
<p><b>10 Proposta Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alinea w), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>10. 1.</b> O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <p>a) Justificativa do modo de prestação de serviços;</p> <p>b) Cronograma de prestação de serviços;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar;</p> <p>e</p> <p>d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: _____ <i>[indicar a lista de informações, se houver ]</i>.</p>
<p><b>11. Apresentação de propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• N° 2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> </ul>	<p><b>11.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b>, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº 3, artigo 56</li> </ul>	<p><b>11.2.</b> Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p><b>11.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p><b>11.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p><b>11.5.</b> Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p><b>12.Preços da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea h), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p>
<p><b>13. Visita ao local de Prestação de Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea i), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>(Não Aplicável)</b></p> <p><b>13.1.</b> Data:     /2024  Horas:</p> <p>Parque do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidráticos  Av.Karl Marx 606  Cidade de Maputo</p> <p><b>13.2.</b> O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p><b>14. Moeda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea j), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>14.1.</b> A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.</p> <p><b>14.2.</b> Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p> <p><b>14.3.</b> Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Data da Taxa de Câmbio: _____ [<i>indicar dia, mês e ano</i>]</li> <li>Fonte: _____ [<i>indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique</i>] N/A</li> </ul>
<p><b>15. Língua da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Artigo 5</li> </ul>	<p><b>15.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p><b>15.2.</b> É permitida a apresentação de proposta em outra língua,</p>

	prevalecendo sempre a língua portuguesa: <i>não aplicável</i> ].
<b>16. Prazo e local para entrega das propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<b>16.1.</b> As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:  <b>Data: 21/07/2026</b> <b>Hora: 09:00 Horas</b> Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos <i>Departamento de Aquisições</i> Endereço: Av. Karl Marx Nº 606 Província/Cidade/Distrito: Maputo
<b>17. Prazo e local para abertura das propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea k), n.º2, artigo 49</li> <li>• Art.56</li> </ul>	<b>17.1.</b> As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:  <b>Data: 21/07/2026</b> <b>Hora: 09:15 Horas</b> Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos <i>Departamento de Aquisições</i> Endereço: Av. Karl Marx Nº 606 Província/Cidade/Distrito: Maputo
<b>18. Prazo de Validade das Propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea l), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 55</li> </ul>	<b>18.1.</b> As propostas devem ser válidas por: 12 meses, contados a partir da data da abertura das propostas.  <b>18.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.  <b>18.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.  <b>18.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
<b>19. Propostas com variantes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea m), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<i>[Indicar a alternativa aplicável]</i>  <b>19.1.</b> “Propostas com variantes <i>NÃO</i> serão aceites.” Ou <b>19.2.</b> O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. N/A
<b>20. Reajustamento de preços</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea t), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 118</li> </ul>	<b>20.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.

	<p><b>20.2.</b> Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de:</p> <p><b>20.3.</b> A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p><b>21. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), n.º 1, artigo 18</li> <li>• N.º3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>	<p><b>21.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</li> <li>b) Dúvidas nos documentos de qualificação.</li> </ul> <p><b>21.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>21.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>21.4.</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: _____ <b>[indicar os elementos a serem objecto de avaliação].</b></p>
<p><b>22. Garantias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea n), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 104</li> <li>• Artigo 105</li> <li>• Artigo 106</li> <li>• Artigo 107</li> <li>• Artigo 108</li> </ul>	<p><b>22.1.</b> É requerida a Garantia Provisória no valor de: _____ <b>[indicar o valor da Garantia Provisória, não superior a 1.5%, nos concursos cujo valor estimado seja superior a 7.000.000,00Mt para serviços]. N/A</b></p> <p><b>22.1.1.</b> Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. <b>N/A</b></p> <p><b>22.1.2.</b> O prazo de validade da Garantia Provisória é de: <b>Não Aplicavel</b></p> <p><b>22.2.</b> Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento)</p> <p><b>22.2.1.</b> O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses</p> <p><b>22.3.</b> Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: _____ <b>[indicar a conta e o domicílio bancário] N/A</b></p> <p><b>22.4.</b> O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à</p>

	<p>Contratada.</p> <p><b>22.5.</b> É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <i>Não Aplicável</i>.</p> <p><b>22.6</b> O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia.</p>
<p><b>23. Adiantamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 107</li> </ul>	<p><b>23.1.</b> O percentual máximo de adiantamento permitido é de: _____ [<i>Indicar o valor percentual</i>]. N/A</p>
<p><b>24. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 58</li> </ul>	<p><b>24.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes.</p> <p><b>24.2</b> A avaliação será feita por: Lote [<i>Indicar Itens ou Lotes, conforme aplicável</i>].</p>
<p><b>25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 38</li> </ul>	<p><b>25.1.</b> O Critério de Avaliação é:</p> <p><i>Avaliação com base no Critério Conjugado</i></p>
<p><b>26. Critério de Menor Preço avaliado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 39</li> <li>• Artigo 41</li> <li>• Alínea o), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>26.1.</b> Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>26.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>26.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>26.4.</b> Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: [<i>caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo</i>]</p> <p><b>26.5.</b> A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  <math display="block">PA = [(Pp) + (Vcp)],</math> (Aplicável somente para factores financeiros), onde:  PA – Preço avaliado  Pp – Preço proposto  Vcp – factores financeiros</p> <p><b>26.6.</b> No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>27. Critério Conjugado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 40</li> <li>• Artigo 41</li> </ul>	<p><b>27.1.</b> Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá</p>

levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:

### **27.1.1. Factores. Adicionais - Técnicos**

- a) Prazo de Execução: 24 Meses [*indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.*]
- (i) O prazo máximo permitido é de: 24 Meses [*indicar o prazo máximo*] e o prazo mínimo permitido é: \_\_\_\_\_ [*indicar o prazo mínimo*].
- (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_ [*indicar o percentual de correcção*].<sup>4</sup>
- b) Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_ [*indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.*]
- (i) O prazo máximo permitido é de: \_\_\_\_\_ [*indicar o prazo máximo*] e o prazo mínimo permitido é: \_\_\_\_\_ [*indicar o prazo mínimo*].
- (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_ [*indicar o percentual de correcção*].<sup>5</sup>
- c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: \_\_\_\_\_ [*indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação.*]
- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_ [*indicar o percentual de correcção*].
- d) Custo das Peças Sobressalentes: \_\_\_\_\_ [*indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação*]
- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_ [*indicar o percentual de correcção*].
- e) Custos de Operação e Manutenção: \_\_\_\_\_ [*indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação*].

<sup>4</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

<sup>5</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_  
**[indicar o percentual de correcção].**

f) Funcionamento e produtividade do equipamento: \_\_\_\_\_  
**[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação].**

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_  
**[indicar o percentual de correcção].**

g) Benefícios ambientais: \_\_\_\_\_ **[indicar Sim ou Não. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação]**

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_  
**[indicar o percentual de correcção].**

h) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: Não **[indicar Sim ou Não. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação].**

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_  
**[indicar o percentual de correcção].**

i) Certificação do equipamento ou serviços. \_\_\_\_\_  
**[indicar outro critério específico e a metodologia]**

j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.

#### **27.1.2. Factores. Adicionais - Financeiros**

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: \_\_\_\_\_  
**[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo]**

(i) O percentual máximo de adiantamento é: \_\_\_\_\_ **[indicar o percentual] Não Aplicável**

(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: \_\_\_\_\_ **[indicar o percentual de correcção]. Não Aplicável**

b) Variações no Cronograma de Pagamentos: \_\_\_\_\_ **[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo]**

	<p>(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a:_____ <b>[indicar o percentual]. Não Aplicável</b></p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de:_____ <b>[indicar o percentual de correcção]. Não Aplicável</b></p> <p><b>27.2.</b> A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>PA = [(Pp) + (Vcp)], onde:  PA – Preço avaliado  Pp – Preço proposto  Vcp – factores adicionais</p> <p><b>27.3.</b> No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>28. Margem de preferência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 30</li> </ul>	<p><b>[Indicar a alternativa aplicavel]</b></p> <p><b>28.1.</b> É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais.</p> <p style="text-align: center;">Ou</p> <p><b>28.2.</b> O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).</p>
<p><b>29. Cancelamento ou Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul>	<p><b>29.1.</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos:_____ <b>[prever os casos de Cancelamento do Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas]; e</b></p> <p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</p>
<p><b>30. Sanções aplicáveis,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>30.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p><b>30.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Pagamento da multa;</i></li> <li>• <i>Proibição de contratar com o Estado, pelo periodo de um (1) ano; e</i></li> <li>• <i>Em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado pelo periodo de cinco (5) anos.</i></li> </ul>

	<p><b>30.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>30.4.</b> A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (Dois por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p><b>31. Prazo de Execução dos Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>31.1.</b> Prazo para Execução dos Serviços é de: 24 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p><b>31.2</b> O prazo referido no número anterior, conta a partir de: ____/____/20__ [<i>Indicar da data da assinatura do Contrato ou do visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso</i>]</p>
<p><b>32. Práticas anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>	<p><b>32.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>32.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>32.3.</b> No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p><b>33. Reclamação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul>	<p><b>33.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>33.2.</b> Autoridade Competente é: Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos</p>
<p><b>34. Recurso Hierárquico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>	<p><b>34.1.</b> O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 100.000,00MT</p> <p><b>34.2.</b> Autoridade Competente: Director Nacional de Gestão de Recursos Hídricos</p>
<p><b>35. Recurso Contencioso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 281</li> </ul>	<p><b>35.1.</b> Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

## Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico [www.ufsa.gov.mz](http://www.ufsa.gov.mz), ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

### 2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
  - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
  - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS  
**DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
PROJECTO REGIONAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA ÁFRICA ORIENTAL E AUSTRAL – P180171

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE UMA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES**

**MAPUTO, MAIO 2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (DNGRH), é a entidade orgânica do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH) responsável pela promoção do uso e aproveitamento sustentável dos recursos hídricos para a satisfação das necessidades actuais e das futuras gerações.

A DNGRH recebeu um financiamento da Embaixada do Reino do Países Baixos para a implementação do Projecto MozWater Resources, que visa fortalecer as abordagens de gestão integrada de Recursos Hídricos para bacias mais resilientes.

Neste contexto, pretende-se contratar uma Bomba para Abastecimento de Combustível e Fornecimento de Lubrificantes, para viaturas, cujo pagamento de serviços será assegurado pelo Projecto *MozWater Resources*.

## **2. OBJECTIVOS DOS SERVIÇOS**

O objectivo da contratação é fazer o abastecimento de combustível incluindo o fornecimento de lubrificantes, e aquisição de cartões para as viaturas da Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (DNGRH).

De salientar que o abastecimento de combustível as viaturas acima referidas será feito por meio de requisições, ou outros meios quando solicitados. Dá-se mais preferência à uma bomba com sistema GoFuel.

## **3. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se da prestação dos serviços viaturas abastecidas e fornecidos os lubrificantes em tempo útil, com produtos de qualidade e um atendimento de padrões elevados.

## **4. COORDENANÇÃO E SUPERVISÃO**

A Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, centro operativo do Projecto, através do Departamento de Estudos Estratégicos, designará um gestor do contrato a nível da direcção que para além de acompanhar a execução do contrato, será o elo entre a DNGRH e a empresa provedora de serviços.

## **5. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação de serviços de abastecimento de combustível e fornecimento de lubrificantes às viaturas nos termos indicados a acima, terá a duração de 24 meses.

## **6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

A avaliação pelo critério conjugado levará em consideração aos seguintes factores para fins de avaliação das propostas, sob a forma de desconto no preço fixado em **3.000.000,00Mt** (Três Milhões de Meticais). Todos os concorrentes devem cotar este valor.

**Montante máximo de crédito a conceder por mês (meticais):**

- a) Até 50.000 – desconto de 2.5 %
- b) 51.000 – 75.000 – desconto de 5%
- c) 76.000 – 100.000 - desconto de 7.5%
- d) 101.000 – 125.000 – desconto de 15%
- e) 126.000 – 150.000 - desconto de 12.5%
- f) mais de 150.0000 – desconto de 25%

**Tempo de amortização do crédito**

- a) Até 20 dias– desconto de 5%
- b) 21 – 30 dias – desconto de 10 %
- c) 31 – 45 dias – desconto de 12.5%
- d) mais de 45 dias – desconto de 15%

**Proximidade da Bomba em relação à DNGRH e outras Instituições (Km)**

- a) No raio de 0 à 2 Km – desconto de 25%
- b) No raio de 2.1 a 4 Km – desconto de 20 %
- c) No raio de 4.1 a 6 Km – desconto de 5%
- d) No raio superior a 6 Km – desconto de 0 %

Em caso de empate adjudicar-se-á o concorrente que oferece maior volume de crédito e se persistir o empate, adjudicar-se-á ao que der maior tempo para amortização do crédito. Se o empate ainda continuar a persistir será feito um sorteio público entre os concorrentes empatados.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos de consumo de combustível e fornecimento de lubrificantes, serão feitos numa base mensal, consoante a apresentação da factura acompanhado pelo respectivo mapa consumo mensal, que deverá ser conferido pelo Gestor do Contrato.

**8. MAPA DE QUANTIDADES DOS COMBUSTIVEIS**

Nº	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Gasolina/lubrificantes	12.811 litros		
2	Diesel/lubrificantes	15.481 litros		
Total				